

SOLIDARIEDADE CONTRA A REPRESSÃO ECONÓMICA

No último dia de 1972 mais uma vaga repressiva, desencadeada pelos polícias do regime, se abate sobre dezenas de cidadãos reunidos na Capela do Rato, sendo 93 levados sob prisão para a esquadra da PSP e aí identificados. 15 foram entregues à DGS, ficando presos em Caxias durante vários dias, saindo depois em liberdade provisória, contra o pagamento de cauções que somam cerca de centena e meia de contos.

Mas logo no primeiro dia do ano novo, novas formas de solidariedade surgem, mobilizando mais pessoas, atingindo novos sectores e classes sociais, despertando muitos até agora indiferentes.

Passados alguns dias, a repressão alarga-se, utilizando métodos há muito não empregados em tão larga escala: 12 funcionários públicos acusados de terem estado na Capela do Rato são demitidos dos seus cargos.

Mas este gesto não fica sem resposta: a solidariedade alarga-se igualmente, com formas mais amplas e mais avançadas, sentindo muitas e muitas pessoas que é absolutamente necessário mostrar que a repressão não atinge os seus objectivos de atemorização e de sanções económicas.

Sem abandonar os métodos bárbaros que sempre tem utilizado (com especial relevo para a chamada tortura do sono) os processos de intimidação da DGS (ex-PIDE), têm-se ultimamente alargado a novas formas, sobretudo de extorsão económica, sendo cada vez maiores e mais frequentes as cauções exigidas a simples suspeitos que muitas vezes não chegam a ser julgados e as multas aplicadas em sentenças dos tribunais plenários. Além disso, os despedimentos de funções públicas, como agora se fez em grande escala, e até de empresas particulares, acontecem com frequência crescente.

A este tipo de sanções políticas, que mostra tendência para aumentar, é necessário fazer frente, tanto mais que estão fora do campo de actuação da Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos. Como se sabe, esta Comissão procura assegurar apoio, inclusive económico, aos presos políticos e aos seus familiares, mas não tem podido abranger sanções de carácter económico.

O que se procura, pois fazer agora? Completar a acção da CNSPP no campo específico das sanções económicas, nas suas variadas formas, procurando assegurar aos militantes políticos ou simplesmente aos cidadãos que simplesmente ousam exercer os seus direitos legítimos de informação e de intervenção, a solidariedade da comunidade portuguesa. Pois se ninguém tem possibilidade de substituir outrém nos cárceres da DGS, já o mesmo não sucede com as sanções económicas: é absolutamente imperativo que estas sanções, aplicadas por um regime ditatorial e ilícito, não recaiam sobre os mais conscientes e corajosos, passando sim a ser assumidos colectivamente.

Este movimento de solidariedade, nascido por ocasião das repressões exercidas por Dia da Paz de 1973, deverá alargar-se e tornar-se permanente, por forma a cobrir todas as formas de repressão económica que sejam aplicadas daqui em diante: cauções, multas, despedimentos, etc. Em suma: anular a repressão económica.

Este objectivo pode parecer demasiado ambicioso, mas na realidade ele é absolutamente viável, tendo-se em consideração que:

- É crescente a consciencialização de importantes camadas populacionais face à repressão política e policial;
- Este movimento implica um inequívoco sentimento de responsabilidade para aqueles que têm maiores possibilidades económicas e que de certo modo beneficiam de um sistema injusto, sem todavia abdicarem da sua consciência;
- A solidariedade alargada que agora se propõe, não dispensa de nenhum modo o apoio habitual de familiares e amigos para os casos que forem ocorrendo, pois nada se deve restringir ou diminuir, tratando-se pelo contrário, de alargar e de pôr em comum;
- Finalmente, e isso verifica-se já em pessoas envolvidas no caso da



Capela do Rato, em muitos casos elas poderão prescindir da cobertura total das sanções de que foram vítimas, embora o objectivo visado seja não minorar situações aflitivas, mas sim cobrir integralmente aquelas sanções, anulando deste modo os efeitos da repressão.

NECESSIDADES IMEDIATAS

Para já, é necessário reunir fundos que assegurem em curto prazo o pagamento:

- a) Das cauções pagas pelas pessoas que estiveram presas, ligadas ao caso do Rato;
 - b) Dos vencimentos dos funcionários demitidos, até que lhes seja possível obter novas colocações;
 - c) Das multas aplicadas aos presos políticos nos processos agora em julgamento no Tribunal Plenário;
- E além disso:
- d) Obter novas colocações para os funcionários demitidos.

De acordo com este programa, as necessidades imediatas atingem cerca de duzentos e cinquenta contos, assim distribuídos:

1. Pagamento de cauções	180.000\$00
2. Pagamento de imposto de justiça.....	5.200\$00
3. Pagamento de vencimentos correspondentes ao 1º mês	<u>88.000\$00</u>

Total: 245.200\$00

Janeiro 1973